

Projeto de Lei do Senado nº 325, de 2003

Autoria: Senador Valmir Amaral (MDB/DF)**Iniciativa:****Ementa:**

Fica obrigatório na rotulagem dos alimentos a identificação e a quantidade de gordura trans presentes em sua composição.

Assunto: Política Social - Saúde**Data de Leitura:** 12/08/2003**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 22/01/2007 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:**CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)****Relator(es):**

Senador Tião Viana (encerrado em 03/11/2005 - Redistribuição)

Senador Mão Santa (encerrado em 22/12/2014 -)

TRAMITAÇÃO**05/03/2007** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** Processo arquivado**22/01/2007** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** Matéria arquivada ao final da 52ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.
Ao Serviço de Protocolo Legislativo, com destino à Secretaria de Arquivo.*Publicado no DSF Páginas 58 Suplemento (nº 228-B)***26/12/2006** SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, para atender ao disposto no art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal (Final da 52ª Legislatura). À SSCLSF**23/03/2006** SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Reunida a Comissão, nesta data, a matéria foi adiada.

TRAMITAÇÃO

16/03/2006 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Reunida a Comissão, nesta data, a matéria foi adiada.

09/03/2006 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Reunida a Comissão em 09/03/2006, a matéria foi adiada.

21/02/2006 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Reunida a Comissão em 21.02.2006, a Matéria foi Adiada.

02/12/2005 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Senador Mão Santa, com minuta de parecer pela rejeição do projeto.

04/11/2005 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído (inciso III, art. 89 RISF) ao Senhor Senador Mão Santa para relatar, pois o Senador Tião Viana não é mais membro da Comissão.

05/02/2004 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Senador Tião Viana, com minuta de parecer, concluindo pela rejeição.

Pronto para pauta.

07/01/2004 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao Gabinete do Relator, Senhor Senador Tião Viana a pedido, para reexame da matéria.

16/12/2003 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Senador Tião Viana, com minuta de parecer concluindo pela rejeição da matéria.

Matéria pronta para pauta.

05/09/2003 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao Senhor Senador Tião Viana, para relatar a matéria.

TRAMITAÇÃO

21/08/2003 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: No prazo regimental (20.08.2003), não foi oferecida emenda a presente matéria.

Matéria aguardando designação de relatoria.

13/08/2003 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Recebido nesta Comissão, nesta data.

Matéria em fase de recebimento de emendas.
Prazo: 20.08.03

12/08/2003 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Ao PLEG, com destino à CAS.

Publicado no DSF Páginas 23253-23254

12/08/2003 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.
À CAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 325/2003

Data: 12/08/2003

Autor: Senador Valmir Amaral (MDB/DF)

Local: null

Descrição/Ementa: Fica obrigatório na rotulagem dos alimentos a identificação e a quantidade de gordura trans presentes em sua composição.